



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

ef

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E QUATRO DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO CENTO E UM -----**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Salão Nobre dos Passos do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata em regime de substituição, Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata em regime de substituição, e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe de Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º [REDACTED] do Sr. Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada [REDACTED] da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada [REDACTED] e da Sra. Bina da Conceição Pereira Garcês, por motivos de incompatibilidade da agenda profissional, com registo de entrada [REDACTED] compareceram, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para efeitos de substituição na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale e o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

2

2. ESQUADRA DA PSP; -----

A Sra. Presidente comunicou que o parecer da Proteção Civil em relação ao Projeto de Construção da nova esquadra da PSP da Ponta do Sol, abordado na reunião anterior, relativo ao Projeto de Especialidades de Segurança contra Incêndios, está em conformidade com os requisitos da lei aplicável. -----

3. OBRAS DA SOCIEDADE PONTA OESTE NA MADALENA DO MAR; -----

A Sra. Presidente informou que no contexto das obras de requalificação da promenade e do pontão na Madalena do Mar, responsabilidade da Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste, foi embargado um edifício/bar, na zona dos estacionamento, em construção sobre um terreno que é propriedade da Câmara Municipal da Ponta do Sol e que foi concessionado à Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste em 2003, durante 20 anos, terminando assim em 2023. Alega que não foi apresentado projeto de construção, o que é obrigatório para todas as entidades, e que não existe legitimidade para construção num terreno que não é sua propriedade, e cuja concessão termina dentro de 2 anos. Foi ainda referido que já teria sido publicado concurso público para concessão deste bar por um período de 5 anos, ou seja, além do prazo protocolado de utilização deste terreno, que havia sido cedido para utilização como estacionamento de apoio à zona balnear. -----

O Sr. Vereador António do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, questionou se esta obra estaria incluída na recuperação da promenade e do pontão. A Sra. Presidente respondeu que sim, e que na informação recebida referiam um bar de praia, mas julgou ser algo provisório, sazonal, na praia, visto que não incluía projeto. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; -----

A Sra. Vereadora Sara Madalena, eleita pelo CDS- Partido Popular, alertou para o facto de, na nova localização de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, existirem pinos que delimitam a zona de estacionamento, e que condicionam a abertura da porta dos veículos estacionados. A Sra. Presidente confirmou que já identificou esse problema e ficou acordado que os pinos deveriam ser todos removidos provisoriamente. Se as regras de estacionamento nestes locais forem respeitadas, os pinos não voltarão a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

3

ser colocados. Se forem verificados estacionamento abusivos, deverá ser estudada uma nova colocação dos pinos, que não obstrua a acessibilidade. -----

5. BALCÃO DO BANCO SANTANDER NOS CANHAS; -----

O Sr. Vereador Juan Ramos, eleito pelo Partido Social Democrata, questionou sobre o encerramento do Balcão do Banco Santander, nos Canhas, ao que a Sra. Presidente respondeu que apenas foi informada do encerramento deste balcão. Prontamente procurou contactar os responsáveis, nomeadamente o Sr. David Correia, responsável regional pelo banco, que recomendou falar diretamente com o Diretor responsável pelo Sul e Ilhas, Sr. Vítor Calado. Continuou referindo que enviou e-mail e contactou telefonicamente com este, manifestando o seu desagrado para com o encerramento, alertando que este Banco é muito importante, pois está localizado numa zona onde existe muito movimento de depositantes, comerciantes e atividade comercial que justifica a presença deste Balcão. Referiu ainda que a câmara trabalha maioritariamente com este banco. Por sua vez, o Sr. Vítor Calado argumentou matematicamente as razões do encerramento deste balcão, que faz parte da filosofia deste banco reduzir os custos. A Sra. Presidente assumiu que o encerramento deste balcão terá um impacto negativo naquela freguesia, e que não compreende como podem basear uma decisão tão importante em dados estatísticos, sem conhecer a realidade do local. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 100, REALIZADA A 08 DE JUNHO DE 2021; -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08 de junho de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS – Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de informação prévia para licenciamento de construção de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

4

um edifício de apartamentos, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a informação prévia, de acordo com a informação da gestora, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. ----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, para construção de moradia unifamiliar, processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, para construção de moradia unifamiliar, processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

5

g. *R*

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento para obra de reabilitação e reconstrução do muro exterior a sudoeste do edifício CTT, com registo de estrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] com morada [REDACTED] representado [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho do Funchal, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, para legalização da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED], processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, representado pelo [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

7

gf *R*

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes no [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

8

R

respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar e piscina, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] representado [REDACTED]
Cartão do Cidadão [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]
[REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.5. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

9

[Handwritten signature]

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE;

4.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho do Funchal, [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, representados pelo [REDACTED]

[REDACTED] com morada [REDACTED] referente aos prédios rústicos situados [REDACTED]

Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, descritos na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, estando inscritos na matriz sob os artigos [REDACTED] e [REDACTED] respetivamente. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com o parecer técnico. -----

4.2. Foi presente um pedido de ratificação de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujos requerentes são o [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no Caminho do [REDACTED] Concelho da Calheta, referente ao prédio rústico situado [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descritos na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob [REDACTED] inscrito na matriz predial sob o artigo [REDACTED] -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

10

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, ratificar o despacho da Sra. Presidente de 14 de junho de 2021, de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE RUÍNAS DE PRÉDIO; --

5.1. Foi presente um pedido de certidão de ruínas de prédio, com registo de entrada n.º

██████████ cujo requerente é ██████████
contribuinte fiscal ██████████ residente ██████████
Concelho do Funchal, referente ao prédio situado ██████████ Freguesia e
Concelho de Ponta do Sol, descritos na matriz ██████████ da Conservatória do Registo
Predial da Ponta do Sol, sob o ██████████ absorvido pelo terreno destinado a construção
inscrito na matriz sob o artigo ██████████. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à emissão de certidão de ruínas de prédio. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2020 DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. -----

6.1 Foi presente o processo n.º 1086/2021, respeitante ao Relatório e Contas 2020 do Município da Ponta do Sol, relativo ao período compreendido entre o dia 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, para efeitos de apreciação e votação, a fim de ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ponta do Sol e remetido ao Tribunal de Contas. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação do Relatório. -----
Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2020, os primeiros elaborados em SNC-AP, após a sua implementação desde 01 de janeiro de 2020: -----

- No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 37.971.215,75€, o total do património líquido em 36.146.333,57€ e o total do passivo em 1.824.882,18€; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

11

• No mapa da Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 7.433.524,67€ e o total de gastos a 8.734.791,51€, resultando num resultado líquido do exercício de -1.301.266,84€; -----

• No mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 7.815.694,40€ e o total de recebimentos de 6.862.381,91€; -----

• No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de 7.815.694,40€ e o total de recebimentos de 6.862.381,91€. Os saldos iniciais eram de 3.457.295,36€, sendo 3.357.579,56€ de operações orçamentais e 99.715,80€ de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 2.503.982,68€, sendo 2.417.542,58€ de operações orçamentais e 86.440,10€ de operações de tesouraria. -----

Posta à votação, a Prestação de Contas do exercício 2020 do Município da Ponta do Sol, foi aprovada, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

7. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO; -----

A Sra. Presidente apresentou as novas vagas para o Programa de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, nomeadamente: -----

Projeto	Objetivo do Projeto	Número de vagas	Habilitações literárias exigidas	Duração do Projeto
5	Formação em Organização	1	Licenciatura	12 meses
6	Formação em Recursos Humanos	1	Licenciatura	12 meses
7	Formação em Contabilidade	1	Licenciatura	12 meses
8	Formação em atendimento ao público (Loja do Município)	2	12.º ano ou curso profissional preferencialmente nas áreas de atendimento	12 meses
9	Formação em Animação Sénior	3	Escolaridade obrigatória ou inferior (nível 1 a 4)	12 meses

O Sr. Vereador António do Vale sugeriu que os formandos em Animação Sénior, visto visitarem o domicílio dos idosos, poderiam fazer um levantamento das acessibilidades,



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

12

um fator muito condicionante para estas pessoas. A Sra. Presidente informou que este projeto não pretende substituir o trabalho feito pelas associações do Concelho em relação aos idosos, e o Sr. Vereador António do Vale lembrou o trabalho feito pelas colaboradoras da Rede. A Sra. Vereadora Sara Madalena referiu que é necessário precaver e formar as pessoas que ocuparem este cargo, porque lidar diretamente com idosos implica muitos cuidados e responsabilidades. A Sra. Presidente informou que este projeto funcionará como “banco de horas”, e que será divulgado, para que os próprios utentes e/ou familiares requisitem a “visita” dos formandos. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

A Sra. Vereadora Sara Madalena apresentou a seguinte declaração de Voto: -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O nosso voto é favorável. Contudo no que concerne às vagas correspondentes ao “Acompanhamento ao idoso” apelamos a que se tenha em conta a sensibilidade da questão e a respetiva formação e acompanhamento dos formandos e as vicissitudes atinentes às particularidades sociais, humanas e culturais de cada idoso visitado, para salvaguarda de ambos: formandos e visitados. -----

Ponta do Sol, 24 de junho de 2021 -----

A Vereadora do CDS-PP (Sara Madalena) -----

8. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA – RECEÇÃO DOS PARCEIROS ESTRANGEIROS ERASMUS +; -----

Foi apresentado um pedido de apoio financeiro para a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, nomeadamente para a receção aos parceiros estrangeiros do programa ERASMUS +, solicitado pelas docentes Sandra Paulo e Raquel Garanito, responsáveis pelo Projeto “Applications Integration for Special Needs Students”. Foi deliberado um apoio no valor de 300,00€. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder este apoio. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

13

9. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DE TEATRO DA ESCOLA; -----

Foi apresentado um pedido de apoio financeiro para a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, nomeadamente para a realização de espetáculos de teatro da escola. Foi deliberado um apoio no valor de 400,00€. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder este apoio. -----

10. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS - GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 124, relativo ao dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 3.457.425,81 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 85.658,19 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dezanove cêntimos) e em Caixa € 2.383,24 (dois mil, trezentos e oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----



Folhas

14

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in black ink]